

ANC - CPEC X

ANC 88
Pasta Agos/Out 86
005

Ass Const

Definição do sistema misto de

governo divide Comissão

Da Sucursal do Rio

CONSTITUINTE 86



A definição das características do sistema misto de governo criado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais dividiu seus integrantes na reunião de ontem. "Acabamos de criar o filho do marimbondo do mato com a aranha caranguejeira. Não pode dar certo", disse o jurista José Afonso da Silva, 61. "É um sistema fundamentalmente antigolpe e combina a estabilidade das instituições com a tarefa da mudança social", declarou o sociólogo Hélio Jaguaribe, 63.

O sistema ("dualismo de complementariedade", como foi chamado) combina características do presidencialismo (presidente eleito pelo povo, com iniciativa legislativa) e do parlamentarismo (o "presidente do Conselho", uma espécie de primeiro-ministro é o responsável pela administração pública e pelo orçamento da União). O equilíbrio entre "as taxas

de presidencialismo e de parlamentarismo" é a grande dificuldade, segundo o jurista Miguel Reale Júnior, 42. "A parlamentarização venceu", disse ele, "e pode instituir um regime de crise permanente".

A vitória da "parlamentarização" deu-se em votações apertadas, nos momentos de maior discussão na reunião de ontem, no Hotel Glória, na Glória, zona sul do Rio. Pela manhã, nas discussões sobre as atribuições do presidente da República, os conselheiros decidiram que ele terá a tarefa de "apreciar os planos de governo elaborados pelo Conselho de Ministros" e não de "aprovar os planos", como queria Reale Júnior. "A aprovação fortaleceria o presidente da República, que será eleito pelo povo. A apreciação fortaleceu o presidente do Conselho", afirmou.

A tarde, a Comissão decidiu que o nome do presidente do Conselho será indicado pelo presidente da República à Câmara. Se o nome apresentado for recusado, o presidente pode apresentar outro. Depois da segunda recusa, a Câmara pode indicar o

presidente do Conselho, independente do presidente da República.

Segundo Hélio Jaguaribe, defensor das propostas aprovadas, "a idéia do sistema dualista parte da constatação de que é impossível concentrar numa só pessoa — o presidente — a tarefa de garantir a estabilidade constitucional e promover as mudanças sociais. O dualismo divide as tarefas entre o presidente da República e o presidente do Conselho. E mantém uma característica que é aspiração da sociedade brasileira: a eleição direta para presidente". Para José Afonso da Silva, esta é a grande dificuldade do sistema: "Vai ser difícil para a população aceitar a idéia de eleger um presidente que não vai administrar o país".

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Hermann Assis Baeta, 53, disse ontem, em Belém (PA), onde se realiza a 11ª conferência da entidade, que "a instituição do sistema parlamentarista agora seria, no meu entender, contrária à própria estabilidade das instituições existentes".

20 C... diploma